Art. 8º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, o qual deverá tramitar sob segredo de justiça.

Art. 9º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO Corregedor Nacional de Justiça

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 298, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Altera a composição do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ), instituído pela Resolução nº 13, de 24 de agosto de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no expediente nº TJ-ADM-2024/18766,

DECIDE

Art. 1º. Altera a composição do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ), instituído pela Resolução nº 13, de 24 de agosto de 2022, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Juíza de Direito Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, na qualidade de Supervisora;
- II. Lorena Castro Macedo Souza, servidora indicada pela Corregedoria-Geral da Justiça;
- III. Adriana Viana Barreto, servidora indicada pela Corregedoria das Comarcas do Interior;
- IV. Epaminondas de Vasconcellos Couto, servidor com formação em estatística;
- V. Ricardo Neri Franco, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização, servidor com formação em tecnologia da informação:
- VI. Pedro Lúcio Silva Vivas, Secretário de Planejamento e Orçamento, servidor com formação em ciências humanas e experiência em pesquisas; e
- VII. Alexsandro Silva Santos, servidor com formação em Direito, com conhecimento em Tabelas Processuais Unificadas (TPU) e parametrização;
- VIII. Marcos Mozar Laurine Ferraz de Novaes, servidor que irá secretariar os trabalhos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 208, de 28 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de abril de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 299, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Altera a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário n. 873/2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no expediente TJ-ADM-2024/17577,

DECIDE

Art. 1º Altera a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de 1º Grau de Jurisdição, instituída pelo Decreto Judiciário n. 873/2020, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I. Juíza de Direito Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira, na qualidade de Presidente;
- II. Juíza de Direito Nartir Dantas Weber;
- III. Juíza de Direito Daniela Guimarães Andrade Gonzaga;
- IV. Juíza de Direito Marcela Moura França Pamponet, representante da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual;
- V. Juíza de Direito Andrea Teixeira Lima Sarmento Netto, representante da Associação dos Magistrados da Bahia AMAB;
- VI. Karine Dias Carvalho Balthazar da Silveira, servidora representante da Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau;
- VII. Carolina Argolo Brasil, servidora representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;
- VIII. Monalisa Silva Barbosa, servidora indicada pelo Sindicado dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia SINTAJ;
- IX. Antônio Moisés Dantas Sobrinho, servidor indicado pelo Sindicado dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia SINPOJUD;